

**PORTARIA Nº 109, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

(publicada no DOU de 16/09/2010, seção I. página 113)

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e a delegação de competência constante do art. 1º da Portaria MP nº 157, de 31 de março de 2010, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Ajustar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo VIII da Portaria MP nº 145, de 30 de março de 2010, em decorrência do remanejamento a que se refere o art. 1º, na forma dos Anexos III e IV desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**

**ANEXO I**  
**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
**(ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)**

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
39000 Ministério dos Transportes	0	4.708	4.708
41000 Ministério das Comunicações	0	14.240	14.240
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	104.873	104.873
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	0	5.270	5.270
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>129.091</b>	<b>129.091</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

**ANEXO II**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
**(ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)**

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	Total (c) = (a+b)
20000 Presidência da República	0	754	754
20102 Vice-Presidência da República	0	10	10
20114 Advocacia-Geral da União	0	1.455	1.455
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	17.394	17.394
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	0	3.810	3.810
25000 Ministério da Fazenda	0	15.998	15.998
26000 Ministério da Educação	0	40.061	40.061
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	0	1.028	1.028
30000 Ministério da Justiça	0	4.838	4.838
32000 Ministério de Minas e Energia	0	1.268	1.268
33000 Ministério da Previdência Social	0	8.563	8.563
35000 Ministério das Relações Exteriores	0	1.020	1.020
36000 Ministério da Saúde	0	24.227	24.227
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	2.035	2.035
42000 Ministério da Cultura	0	22	22
44000 Ministério do Meio Ambiente	0	3.815	3.815
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	0	1.123	1.123
51000 Ministério do Esporte	0	111	111
53000 Ministério da Integração Nacional	0	734	734
54000 Ministério do Turismo	0	263	263
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	0	133	133
56000 Ministério das Cidades	0	169	169
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	0	260	260
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>129.091</b>	<b>129.091</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

**ANEXO III**  
**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM**  
**BENEFÍCIOS A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES \***  
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VIII DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (d)	Investimento + Inv. Financ. (e)	Total (f) = (d+e)
39000 Ministério dos Transportes	4.708	0	4.708
41000 Ministério das Comunicações	14.240	0	14.240
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	104.873	0	104.873
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	5.270	0	5.270
<b>TOTAL</b>	<b>129.091</b>	<b>0</b>	<b>129.091</b>

\* Inclui recursos de todas as fontes e abrange auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a servidores, militares, empregados, e seus dependentes.

**ANEXO IV**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM**  
**BENEFÍCIOS A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES \***  
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VIII DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (d)	Investimento + Inv. Financ. (e)	Total (f) = (d+e)
20000 Presidência da República	754	0	754
20102 Vice-Presidência da República	10	0	10
20114 Advocacia-Geral da União	1.455	0	1.455
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	17.394	0	17.394
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	3.810	0	3.810
25000 Ministério da Fazenda	15.998	0	15.998
26000 Ministério da Educação	40.061	0	40.061
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1.028	0	1.028
30000 Ministério da Justiça	4.838	0	4.838
32000 Ministério de Minas e Energia	1.268	0	1.268
33000 Ministério da Previdência Social	8.563	0	8.563
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.020	0	1.020
36000 Ministério da Saúde	24.227	0	24.227
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	2.035	0	2.035
42000 Ministério da Cultura	22	0	22
44000 Ministério do Meio Ambiente	3.815	0	3.815
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.123	0	1.123
51000 Ministério do Esporte	111	0	111
53000 Ministério da Integração Nacional	734	0	734
54000 Ministério do Turismo	263	0	263
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	133	0	133
56000 Ministério das Cidades	169	0	169
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	260	0	260
<b>TOTAL</b>	<b>129.091</b>	<b>0</b>	<b>129.091</b>

\* Inclui recursos de todas as fontes e abrange auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a servidores, militares, empregados, e seus dependentes.